



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

CRIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS, A COMISSÃO PERMANENTE DO DIREITO DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaboticatubas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticatubas, a Comissão Permanente do Direito do Idoso, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e propor medidas legislativas e administrativas relativas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas idosas no Município.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente do Direito do Idoso, entre outras atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

II – propor, estudar e analisar projetos de lei e demais matérias que tratem de direitos, deveres e garantias da população idosa;

III – promover debates, audiências públicas e campanhas de conscientização sobre os direitos do idoso;

IV – articular-se com órgãos públicos, entidades e conselhos municipais para o fortalecimento das ações de proteção ao idoso;

V – encaminhar recomendações e relatórios sobre a situação dos direitos do idoso no âmbito do Município.

Art. 3º - A Comissão será composta por três (03) Vereadores, designados na forma do Regimento Interno, com mandato coincidente ao das demais Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 4º - As reuniões da Comissão poderão contar com a participação de representantes da sociedade civil, entidades de defesa do idoso e órgãos públicos, quando convidadas, para subsidiar as discussões e deliberações.

Art. 5º - A Mesa Diretora adotará as medidas administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão.

PUBLICADO

em 07 11 2025

Local de publicação

Câmara Municipal

Ass. Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 241 – centro – Jaboticatubas/MG Cep 35.830-000

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Jaboticatubas, 07 de novembro de 2025.

Paulo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Walisson Fernando Marques Avelar
1º Secretário